

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0036/2025 – SEMAD,** 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E GABINETE DO PREFEITO. A partir de 09 de janeiro de 2025.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

1 - NOME: GUTEMBERGUE DE LUCENA SILVA

**Matricula:** 0418405 **RG:** \*\*\*\*961 – SSP/PB **CPF:** \*\*\*.823.\*\*\*-08

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

2 - **NOME**: NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES

Matricula: 0418367 RG: \*\*\*\*241 – PC/PA CPF: \*\*\*.124.\*\*\*-43

### **Art. 2º –** Determinar que o fiscal ora designado devera:

- I Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos

serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito CNPJ: 34.887.935/0001-53

- **Art. 3º –** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 4º –** Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 08 de janeiro de 2025.

#### MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco no site oficial do município <a href="https://vitoriadoxingu.pa.gov.br">https://vitoriadoxingu.pa.gov.br</a> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

#### DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 0001/2025